



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 2, DE 2015**

**(Do Sr. Weliton Prado)**

Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor realize, com auxílio do Tribunal de Contas da União, ato de fiscalização e controle com vistas a auditar os processos de definição das cotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE para o ano de 2015, a serem pagas por todos os agentes comercializadores de energia ao consumidor final, mediante encargo nas tarifas de energia, bem como o de definição do aumento das bandeiras tarifárias em índices exorbitantes e apenas um mês depois de começarem a ser aplicadas.

**DESPACHO:**  
À COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**APRECIAÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos dos incisos IV, VI, VII e VIII do art.71 da Constituição Federal e conforme os incisos I e II do art. 60 e art. 61 c/c o §1º do art. 100, todos do RICD, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam adotadas as medidas necessárias para realizar, com auxílio do Tribunal de Contas da União, ato de fiscalização e controle com vistas a auditar os processos de definição das cotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE para o ano de 2015, a serem pagas por todos os agentes comercializadores de energia ao consumidor final, mediante encargo nas tarifas de energia, bem como o de definição do aumento das bandeiras tarifárias em índices exorbitantes e apenas um mês depois de começarem a ser aplicadas.

### JUSTIFICATIVA

O consumidor de energia elétrica, absurda e injustamente, mais uma vez está pagando uma conta que não deveria. Uma conta que é indevida, injusta, ilegal e que não tem transparência alguma. Estão caindo no bolso do consumidor erros e omissões seríssimos de gestão dos recursos hídricos e de energia que precisam ser investigados.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) realizou em fevereiro deste ano a Audiência Pública 003/2015, que objetivava “obter subsídios e informações adicionais para a fixação das cotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE para o ano de 2015, a serem pagas por todos os agentes comercializadores de energia ao consumidor final, mediante encargo a ser incluído nas Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição e Transmissão - TUSD e TUST.”

Contudo, o prazo para o envio de contribuições anunciado pela agência reguladora foi totalmente insuficiente diante da complexidade que envolve a proposta de orçamento da CDE para 2015 e das possíveis consequências para o País que não podem ser ignoradas, como o valor de uma conta de luz insustentável, redução na produção da indústria e consequente desemprego.

A agência ignorou todos os apelos feitos por este deputado e segmentos da sociedade para que a audiência fosse suspensa ou que o prazo de participação fosse ampliado.

Além do prazo, outros indícios de irregularidades foram levantados, como a falta de informações suficientes para análise da proposta colocada em audiência à população, o que dificultou a participação da sociedade na fiscalização de despesas que somam R\$ 26 bilhões, em uma proposta de elevação percentual de 1.182% nos custos.

A situação se torna mais grave, visto que, em 2012, o governo federal publicou a Medida Provisória (MP) 579 que criou mecanismos para reduzir as tarifas de energia elétrica e permitir a renovação das concessões do setor, que vencem entre 2015 e 2017.

O que se propôs à sociedade foi a possibilidade de prorrogação das concessões de geração de energia hidrelétrica uma única vez pelo prazo de até 30 anos, "de forma a assegurar a continuidade, a eficiência da prestação do serviço e a modicidade tarifária".

A principal condição para a renovação foi a retirada da remuneração relativa a investimentos já amortizados do preço das tarifas. E ainda, que as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica que não fossem prorrogadas seriam licitadas via leilão ou concorrência.

Como membro da MP 579, enfrentei uma verdadeira batalha no Congresso Nacional para defender a provação da medida diante dos benefícios garantidos aos consumidores, especialmente residenciais, e à indústria.

Como forma de garantir a redução e eliminação de encargos do setor elétrico, a MP permitiu que a União adquirisse créditos que a Eletrobras detém contra a hidrelétrica Itaipu Binacional e que destinasse esses recursos à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

A proposta garantida à sociedade era de reduzir em aproximadamente 75% a cobrança da CDE, além de extinguir a cobrança da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) e eliminar a cobrança da Reserva Global de Reversão (RGR) das distribuidoras, de novos empreendimentos de transmissão de energia e das usinas e linhas de transmissão que tiveram as concessões renovadas.

A cobrança de R\$ 4,9 bilhões via CDE é indevida. O consumidor já custeou, desde 1957, o fundo RGR que é voltado para esse fim. É cobrar uma despesa do consumidor que já foi paga.

Não há transparência da Aneel na divulgação dos valores devidos de indenização. Na Nota Técnica não há o detalhamento dos pagamentos que foram feitos e os que estão por fazer. Há insuficiência de dados e falta de transparência.

Também há questionamentos sobre as despesas com os programas sociais que estão onerando a CDE e que deveriam ser custeados com recursos do Tesouro Nacional e os “Restos a Pagar” de anos anteriores, resultantes de ineficiência na gestão da CCC.

Ademais, o consumidor também foi surpreendido com a proposta aprovada pela Aneel de aumento do valor da taxa extra referente a bandeira vermelha em 83,33%.

A missão da Aneel é regular e fiscalizar a geração, a transmissão, a distribuição e a comercialização da energia elétrica, atendendo reclamações de agentes e consumidores com equilíbrio entre as partes e em benefício da sociedade. É garantir tarifas justas, a qualidade do serviço, exigir investimentos e que todos tenham acesso à energia elétrica. É agir com transparência. E ao que parece a agência reguladora tem agido apenas para garantir os lucros exorbitantes de empresas de energia que não são distribuídos com os consumidores para assegurar tarifas módicas.

Portanto, diante da complexidade da proposta; do alto impacto no bolso dos consumidores; da falta de informações detalhadas sobre o aumento exorbitante do custo da CDE; do prazo insuficiente para análise e apresentação das propostas; da falta de transparência no processo; dos pedidos de vários setores da sociedade protocolizados junto à Aneel e ignorados; e do fato de ser a energia elétrica um bem essencial à dignidade humana; conto com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da comissão, em 12 de março de 2015

**WELITON PRADO  
DEPUTADO FEDERAL - PT/MG**

**FIM DO DOCUMENTO**